

PORTARIA Nº 209/2019-GP/TCE

Natal, 31 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002581/2019 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, correspondente ao interstício de **01/02/2017 a 01/02/2019**, a servidora **Zilene Tavares de Castro**, matrícula nº **9.533-8**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo, Classe “C”, Referência 10**, passando a servidora em referência a posicionar-se na **Classe “D”, Referência 11** da carreira, com efeitos a contar de **01/02/2019**.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Presidente do TCE/RN